SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1755

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 02/2017

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ***TATIANA APARECIDA DEMETRIO***, inscrita RG sob o nº 5855336, SSP/PE e no CPF sob o nº 066.540.934-61para o cargo de Secretária do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, com efeito retroativa à 02 de janeiro de 2017.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:38C6B80F

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo o software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, consoante especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **06/02/2017 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado para 12 (doze) meses: R$ 387.999,96**.** O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 23/01/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3B36F30A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017/PMA - DISPENSA Nº 001/2017/PMA – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 001/2017/PMA, Dispensa nº 001/2017, referente ao abastecimento de água potável de prédios públicos e, no atendimento de famílias carentes da zona rural do Município. Contratados: AEA 2402, do Sr. JOÃO VIANEY ALMEIDA, CPF 386.603.504-72; HUD 6227, do Sr. AURICELIO ANTUNES DA SILVA, CPF 488.432.614-87; NYK 0553, do Sr. AUVANI ANTUNES DA SILVA, CPF 573.516.604-25. Valor da contratação R$ 0,50 (cinquenta centavos de real), por m3 x km (metro cúbico vezes quilômetro transportado).

Alagoinha – PE, 20 de Janeiro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AB241A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a abertura do Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2017. Objeto: Seleção pública simplificada para admissão em emprego público através de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público.

Da inscrição presencial: 24/01/2017 e 31/01/2017. Horário: 08:00 h (oito horas) às 12:00 h (doze horas). Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Frei João, 143, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000. Ficha de Inscrição www.alagoinha.pe.gov.br.

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1247. E-mail: edu.alagoinha@hotmail.com, www.alagoinha.pe.gov.br.

Alagoinha - PE, 20 de Janeiro de 2017.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B411D6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2017

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que com o início da gestão resta urgente a atualização dos servidores e empregados públicos ativos, o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo anual de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, a partir do dia 31 de janeiro de 2017, de forma sistemática, sempre no último dia do mês de aniversário do servidor ou empregado, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. Em virtude de nova gestão ter recentemente assumido a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tornando premente a necessidade de atualização do quadro funcional, far-se-á um recadastramento excepcional durante o período de 30/01/2017 a 20/02/2017, destinado a todos os servidores e empregados públicos ativos no Município, conforme planejamento abaixo:

Servidores da Secretaria de Educação: de 30/01 a 03/02;
Servidores da Secretaria de Saúde: de 06/02 a 08/02;
Servidores da Secretaria de Ação Social: de 09/02 e 10/02;
Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e meio Rural: de 13/02 e 14/02;
Servidores das Secretarias de Finanças e Administração: de 15/02 e 16/02;

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º e parágrafo único destina-se a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo único. Não se aplicam aos servidores e empregados públicos municipais aposentados e pensionistas as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento Pessoal (DP) da Secretaria de Administração, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia ou comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
II - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - certidão de nascimento de filho de até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao Departamento Pessoal, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no sítio Oficial da Prefeitura.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo anterior, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos dos seus respectivos estatutos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 18 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:F044D3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 - DISPENSA Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para acomodar os novos médicos cubanos do programa mais médicos,** pelo período de 02/06/2014 à 31/12/2016. Locador: **Joselaine Cristina da Silva.**

Araçoiaba. - PE, 02 de junho de 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da CPL.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:4FE49CF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

-Processo Nº: 026/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 011/2014
-Objeto Nat.: Consultoria
-Objeto Descrição: **Contratação de empresa especializada em consultoria: Processamento de dados da Produção Ambulatorial SAI/SUS; Produção Hospitalar SIH/SUS e BD Nacional PAB; instalação/treinamento/manutenção de sistema informatizado de consolidação de produção Ambulatorial e Geração do BPA magnético**
-Contrato Nº: 038/2014
-Contratado: **MARQUES CONSULT LTDA – ME**
CNPJ: 01.945.192/0001-71
Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Termo Aditivo nº: 02
Valor Acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Araçoiaba, 05 de maio de 2016.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:2544832B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2015

-Processo Nº: 006/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2015
-Objeto Nat.: Locação de veículo
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIBA.**
-Contrato Nº: 009/2015
-Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS-ME.**
CNPJ: 02.847.691/0001-99
Valor Contratado: R$ 77.600.000,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).
Termo Aditivo Nº: 01
Prazo aditivado: 30 dias.
Valor acrescido: R$ 24.250,00

Araçoiaba, 10 de Abril de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:4838965E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 015/2015

-Processo Nº: 013/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 003/2015
-Objeto Nat.: Serviços funerários
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**
-Contrato Nº: 015/2015
-Contratado: **ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO - ME.**
CNPJ: 10.643.161/0001-57
Valor Contratado: R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais).
Termo Aditivo Nº: 01
Prazo aditivado: 267 dias.
Valor acrescido: R$ 24.810,00

Araçoiaba, 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E13D1248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

-Processo Nº: 028/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2015
-Objeto Nat.: Locação de imóvel.
-Objeto Descrição: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
-Contrato Nº: 033/2015
-Contratado: MARINALVA FELICIANA DA SILVA**.**
CPF: 590.833.284-49
Valor Estimado: R$ 14.624,49 (quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Araçoiaba, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:06413FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

-Processo Nº: 040/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Chamada pública Nº 002/2015
-Objeto Nat.: Aquisição de alimentos.
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
-Contrato Nº: 048/2015
-Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**.**
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Valor contratado: R$ 349.908,04 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e oito reais e quatro centavos).

Araçoiaba, 02 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:CB8BB980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO AO CONTRATO Nº 065/2015

-Processo Nº: 044/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 014/2015
-Objeto Nat.: Serviços gráficos.
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA.**
-Contrato Nº: 065/2015
-Contratado: J.A DE ARAÚJO MANUTENÇÃO - ME**.**
CNPJ: 18.814.805/0001-34
Valor contrato: R$ 67.592,50 (sessenta e sete mil e cinquenta e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Termo Aditivo Nº: 01
Prazo aditivado: 120 dias.
Valor acrescido: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Araçoiaba, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:341BC2EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2015

-Processo Nº: 045/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 015/2015
-Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA DE RESERVATORIOS E CAIXAS D'ÁGUA, PERTENCENTES AO PRÉDIO SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 054/2015
-Contratado: ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**.**
CNPJ: 09.426.146/0001-78
Valor contratado: R$ 31.264,36 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Termo Aditivo Nº: 01
Prazo aditivado: 240 dias.
Valor acrescido: R$ 31.264,36 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Araçoiaba, 06 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:CF35DEEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

-Processo Nº: 045/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Convite Nº 015/2015
-Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
-Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA DE RESERVATORIOS E CAIXAS D'ÁGUA, PERTENCENTES AO PRÉDIO SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.**
-Contrato Nº: 055/2015
-Contratado: ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**.**
CNPJ: 09.426.146/0001-78
Valor contratado: R$ 9.812,83 (nove mil reais e oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos).
Termo Aditivo Nº: 01
Prazo aditivado: 240 dias.
Valor acrescido: R$ 9.812,83 (nove mil e oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos)

Araçoiaba, 06 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A411B926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

-Processo Nº: 062/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão Nº 022/2015
-Objeto Nat.: Aquisição de alimentos não perecíveis.
-Objeto Descrição: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR.**
-Contrato Nº: 011/2016
-Contratado: NUTRIL COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI - ME
CNPJ: 10.403.325/0001-79
Valor contrato: R$ 178.677,60 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F61F6C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Processo: N.º 009/2017 – Credenciamento N.º 001/2017 - A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerros, comunica que houve alteração nos requisitos de Habilitação e Proposto, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Devido as alterações realizadas, comunica que os interessados deverão retirar novamente cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada Rua do Rosário 137 – 1º andar, **das 08:00h às 12:00h de: 23/01/2017 à 06/02/2017**. **Credenciamento nº 001/2017** – Objeto: credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos)**,** para que possam ser inseridos nos eventos locais de 2017 realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. O julgamento/ análise, ocorrerá no Dia: 07/02/2017, às 11:00h.

Bezerros, 20 de janeiro de 2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:53AAC84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sra. Maria Julyana Gonçalves de Arruda, para exercer o Cargo de Agente de Desenvolvimento Comunitário, RG 7.876.615 – SDS-PE, C.P.F. 076.587.874-77, residente a Rua Josimar Moreira de Melo s/n – Alto São José – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:A3DA0AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20 /2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhor Ezequias Soares de Arruda Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.833.475 SSP/PE e no CPF sob o nº 042.289.244-09, para exercer o cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:D6281FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. José Barbosa de Miranda Júnior, para exercer o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, RG 4.078.922 – SDS-PE, C.P.F. 718.279.274-53.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:97638A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. José Aniceto da Silva Júnior, para exercer o Cargo de Diretor de Recursos Humanos, RG 6.494.022 – SDS-PE, C.P.F. 059.830.224-74, residente no Sítio Derby Zona Rural – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:21DCDDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Leopoldino Augusto de Andrade Neto, para exercer o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, RG 7.870.634 – SDS-PE, C.P.F. 084.845.754-46, residente a Rua José Ferreira Sedícias – Centro – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:FD74435D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sra. Kezia Ferreira Silva, para exercer o Cargo de Assessora de Gabinete, RG 8.777.514 – SDS-PE, C.P.F. 093.969.104-30, residente no Loteamento Coqueiro – Surubim PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:3D2AD221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL GP Nº 031/2017

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOÃO FRANCISCO DE LIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a lei Orgânica Municipal em seu artigo 59, I e seguintes, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a CPL - Comissão Permanente de Licitação - desta Prefeitura Municipal, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, e ainda ao cadastramento de licitantes de todos os órgãos da Administração Direta do Município, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim, exceto as Autarquias e Fundações Municipais, por terem suas Comissões próprias, tudo isso em conformidade Legal com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
I - NOMEAR para desempenho da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o Senhor LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR, portador do Registro Geral nº 5.822.979 SSP-PE, e do CPF/MF nº 883.973.603-44, sendo Servidor Público Efetivo nesta municipalidade sob a matricula nº 00569.
II - NOMEAR como SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a Senhora KEZIA FERREIRA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 8.777.514 SDS - PE e do CPF/MF nº 093.969.104-30, devidamente nomeada através da Portaria Municipal nº 030/2017, para o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, nesta municipalidade.
IlI - NOMEAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o Senhor José Barbosa de Miranda Júnior, portador do Registro Geral nº 4.078.922 SSP-PE, e do CPF/MF nº 718.279.274-53, devidamente nomeado através da Portaria Municipal nº 27/2017, paro o Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, lotado na Secretaria de Administração Símbolo CC-4, nesta municipalidade.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:52036630

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 21

O Prefeito da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Departamento de Contabilidade, na operação do seguinte sistema: SAGRES.

Elisangela Braz de Moura
Cargo: Secretaria de Finanças
CPF nº: 027.415.994-59
E-mail: elisangelabras@hotmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Dorgival Martins Barbosa Filho
Cargo: Diretor de Contabilidade
CPF nº: 976.111.584-49
E-mail: dorgemartins@hotmail.com.br
Tipo de vínculo: Servidor Efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 13 de Janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:BB0C7296

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA PORTARIA Nº 22

O Prefeito da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Departamento de Contabilidade, na operação do seguinte sistema: SAGRES.

José Carlos Gomes de Souza
CPF nº: 062.577.754-94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 13 de Janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:8D670584

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA PORTARIA Nº 23/2017

O Prefeito da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar as pessoas abaixo, da atribuição de "Gerenciadores de Sistemas" da unidade jurisdicionada Departamento de Licitação, na operação do seguinte sistema: LICON.

Dioga Maria Canto
CPF nº: 028.211.794-64

Eduardo Rodrigues Duarte
CPF nº: 389.407.364-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 13 de Janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:CE49E723

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 26/2017

O Prefeito da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Departamento de Licitação, na operação do seguinte sistema: LICON.

José Barbosa de Miranda Júnior
Cargo: Assessor de Desenvolvimento Comunitário
CPF nº: 718.279.274-53
E-mail: jmirandajuniorbk@hotmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 13 de Janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:12434A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

Em razão dos apontamentos realizados pelo Controle Interno, bem como do Parecer Jurídico ofertado, apontando vícios nos Autos da Licitação, consubstanciado no erro de cálculo da Planilha de Cálculos, baseado também no art.21 § 4 e em atenção à Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, o senhor prefeito deste município determina a anulação do certame em tela,**Processo Licitatório nº 045/2016,** Concorrência **nº 001/2016**. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia paraimplantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de São Domingos deste Município,com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.974.347,11 (QUATRO MILHOES NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS). Informações adicionais podem ser obtidos no e-mail
licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus, 20 de janeirode 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A0F9E7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMO GERENCIADOR DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor como Gerenciador do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Módulo Licitações e Contratos - LICON, do FMS, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e Revoga a Portaria GAPRE nº 002 de 05 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, os termos da Resolução T.C. nº 24 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado como Gerenciador do **Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES**, Módulo Licitações e Contratos - LICON, do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o dia 31/12/2017:

Luiz Antônio Cunha Barreto
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº 794.111.934-04
E-mail:
luizantonioadv@hotmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **18 de janeiro de 2017.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:524E9DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

P.l.n.º 002/2017; P.P. Nº 001/2017. Objeto: Aquisição de Combustível, Destinado ao Abastecimento do Veículo Pertencente Fundo de Assistência Social de Cachoeirinha – Pe. Pelo Período de Fevereiro a Dezembro de 2017. Valor Estimado R$6.680,00. Data e Hora de Julgamento: 02/02/2017. Hora: 08h00min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-pe, Outras Informações Pelo Fone/fax (081) 3742-1413, Aonde Poderá Ser Adquirido o Edital e Informações Relativas ao Certame.

Cachoeirinha/PE, 20 de Janeiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:130A0A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

P.l.n.º 006/2017; P.p. Nº 002/2017. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviço de Assessoria e Consultoria na área de Gestão em Saúde Pública ao Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Cachoeirinha, no Período de Fevereiro a Dezembro de 2017. Valor Estimado R$57.566,63. Data e Hora de Julgamento: 02/02/2017. Hora: 10h00min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-pe, Outras Informações Pelo Fone/fax (081) 3742-1413, Aonde Poderá Ser Adquirido o Edital e Informações Relativas ao Certame.

Cachoeirinha/PE, 20 de Janeiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:62EDFD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2017 – Processo nº 003/2017 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: BANDA PATUSCO, PEDRINHO PEGAÇÃO, MÁRCIA FELLIPE & FORRÓ DA CURTIÇÃO, BANDA SAIA RODADA, BANDA SEDUTORA e AMIGOS SERTANEJOS, durante a programação das festividades do Padroeiro, São Félix de Cantalice, a realizar-se no período de 27 a 29 de janeiro do corrente mês. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados. VIS – GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME – CNPJ 11.475.564/0001-11. Valor: R$ 20.000,00; PLRW SHOWS LTDA – CNPJ 22.483.363/0001-68. Valor: R$ 60.000,00; MF CURTIÇÃO PROMOÇOES LTDA-ME - CNPJ 22.413.698/0001-00. Valor: R$ 90.000,00; ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME – CNPJ 15.808.591/0001-03. Valor R$ 60.000,00; BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 08.789.244/0002-98. Valor: R$ 20.000,00; HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 00.886.833/0001-00. Valor: R$ 30.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 20/01/2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito (*)

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B3E4C4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2017 - Processo nº 004/2017 - CPL. Prestação de Serviços. Locação de carros pipa, caminhões basculante, veículo tipo ducato ou van e retroescavadeira. Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93. Contratado: FRANCISCO LUAN ALMEIDA DE S SOUZA-ME - CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor: R$ 303.610,56.

Camocim de São Félix (PE), 20/01/2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito(*)(**)(***)

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:3BA07118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2017 - DISPENSA Nº. 001/2017

Processo Nº: 001/2017 - Dispensa nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Aquisição de Combustível em caráter de urgência e emergencial, para abastecer a frota dos veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba/PE, até a conclusão da realização do processo licitatório, para mesma finalidade, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços do Município de Carnaíba /PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 65.215,62 (sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa **GENIVAL LUIZ PEREIRA - EPP**, CNPJ Nº 08.661.241/0001-93 - com base no Artigo 24 IV e 38 da Lei 8666/93: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba 23 de janeiro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5B81BECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 77 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ALEX MÁRCIO MORATO DA SILVA**, para o Cargo Comissionado – **DIRETOR DE SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – Símbolo CC3** – Lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e **seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A13F0BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 78 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que as categorias de profissionais dos **PSFs**, desta municipalidade cumpram os horários acordados em reunião com o Gestor e Regulamento expedido pelo Setor Jurídico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E5EBF3C6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 25 / 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – ADVOGADO – OAB – PE Nº 41.844**, para o Cargo Comissionado – **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo CC 1** – Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2F1D74AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2017 - DISPENSA Nº. 001/2017

Processo Nº: 003/2017 - Dispensa nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: Aquisição de Combustível em caráter de urgência e emergencial, para abastecer a frota dos veículos oficiais do Município de Carnaíba/PE, até a conclusão da realização do processo licitatório, para mesma finalidade, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços do Município de Carnaíba/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 170.066,30 (cento e setenta mil e sessenta e seis reais e trinta centavos) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa **L. C. COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA - ME** - com base no Artigo 24 IV e 38 da Lei 8666/93. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 Carnaíba PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba 23 de janeiro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F614E2E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 653/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) como veículo oficial de publicação do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), adotado pelo Município pela Lei nº 653/2017 como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto quando a legislação estadual ou federal exigir outra forma de publicação.

§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco atenderão ao calendário designado pela AMUPE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amupe.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMUPE nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinaladas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco for disponibilizada na internet.

Art. 4º Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
§1° Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
§2° Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 9º Os atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão atender à forma estabelecida pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e, em especial, pela Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a sua instituição.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande – PE, 12 de janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Irvson Ivaldo de Queiroz
Código Identificador:E8F9CC38

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 653, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE), COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande-PE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Chã Grande, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município de Chã Grande a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O Município e os órgãos da administração indireta, autárquica e fundações usuários do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão promover a publicação de seus atos nos demais meios de publicidade e divulgação sempre que a legislação federal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o art. 21 da Lei Federal n°8.666/93.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco são veiculadas na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sendo livre o acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

Art. 4° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 5° Compete à Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é do órgão que as produziu.

Art. 7° O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do Município e dos órgãos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação, devendo observar a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores.

Art. 8° Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação

Art. 9º O Município disponibilizará, mediante solicitação do interessado e o pagamento da taxa correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso à internet, o conhecimento das publicações constantes no referido veículo.

Art. 10º Fica o Município autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco de forma associativa e para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 11º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 11 de Janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO.
Prefeito

Publicado por:
Irvson Ivaldo de Queiroz
Código Identificador:2A555FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 654, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande-PE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. A remuneração do cargo de Procurador Municipal será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE,11 de janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Irvson Ivaldo de Queiroz
Código Identificador:E4CAF0FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 655, DE 11 JANEIRO DE 2017.

CRIA O CARGO DE PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande-PE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica criado o cargo de Pregoeiro Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de provimento em comissão, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º. Através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, ou do respectivo Ordenador de Despesa da unidade administrativa, será nomeado o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

§ 2º. A remuneração do Pregoeiro será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

§ 3º. Os membros da equipe de apoio serão designados preferencialmente dentre os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, sem remuneração adicional pelas novas atribuições.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE,11 de janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Irvson Ivaldo de Queiroz
Código Identificador:1AD853F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656, DE 11 JANEIRO DE 2017

ADOTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande-PE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 2º. As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 11 de Janeiro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO.
Prefeito

Publicado por:
Irvson Ivaldo de Queiroz
Código Identificador:F5A66C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0111/2017- GP

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local;

Resolve:

Cancelar a portaria de nº 101.2017, que foi publicada em 17/01/2017, essa portaria está sendo revogada para cumprimento de atos legais publicados anteriormente.
Contando os efeitos dessa portaria a partir de 17/01/2017.

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 17 de Janeiro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:66D7C646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 001 / 2017
INEXIGIBILIDADE N° 001/ 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 001/2017, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 001/2017, modalidade Inexigibilidade n° 001/2017 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS CONTRATAÇÕES DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A FESTIVIDADE DE PADROEIRO DO DISTRITO DE TABOCAS, NO DIA 21 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, na forma a seguir: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI - ME, CNPJ: 24.744.2015/0001-85,** Endereço: Rua Odocil Peixoto, 290, Bairro Centro, Exu – PE, CEP.: 56.230-000, **Valor Global da Proposta: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Exu – PE, 20 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BF226BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS CONTRATAÇÕES DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A FESTIVIDADE DE PADROEIRO DO DISTRITO DE TABOCAS, NO DIA 21 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI - ME, CNPJ: 24.744.2015/0001-85**, Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: Ao término das apresentações musicais, Data de assinatura: 20/01/2017

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:874AC3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 34/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA**, portador do RG nº 1.736.089 SSP/PB e CPF nº 020.924.884-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social**, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

• Republicada por incorreções.

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:018A4915

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 35/2017

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Flores – PE e adota outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

I – **TÉRCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04 no cargo de Presidente;

II – **SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO**, portador do RG nº 2.826.715 – SSP-PE e CPF nº 434.255.184-53 no cargo de Secretário;

III – **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP-PE e CPF nº 059.179.544-29 como Membro.

Parágrafo único. O Presidente e/ou o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos pelos demais integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida nos inc. I, II e III deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde e de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 29/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:945438FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 36/2017

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – PREGOEIRO:

a) **TÉRCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04 no cargo de;

II – EQUIPE DE APOIO:

SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO, portador do RG nº 2.826.715 – SSP-PE e CPF nº 434.255.184-53;

b) **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP-PE e CPF nº 059.179.544-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 29/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:FB5C8911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 37/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS FERNANDES NUNES JUNIOR**, portador do RG nº 7.867.532 SDS/PE e CPF nº 075.931.684-84, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria de Administração**, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:ED3BAF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **MARIA EDVANIA SIQUEIRA DINIZ**, portador do RG nº 5.134.584 SDS/PE e CPF nº 023.242.734-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social**, símbolo CC-VI.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:A0CBF4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 39/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROLDÃO DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 1.592.734 SSP/PE e CPF nº 214.110.264-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:434C9161

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 40/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **EDILSON DE LIMA REIS**, portador do RG nº 35.973.057-7 SSP/SP e CPF nº 219.288.478-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Apoio à Pecuária da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, símbolo CC-VII.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:8F723BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 41/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **LUCIMAR MARQUES DE SOUZA SIQUEIRA**, portador do RG nº 2.999.884 SSP/PE e CPF nº 530.580.384-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde**, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:423C0911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA EDVANIA SIQUEIRA DINIZ**, Diretora de Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:BC53390C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 18/01/2017 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – na pág. 11, Código identificador: 0DCC0B9B - Extrato de Aditivo nº. 065/2016- onde se lê: VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 leia-se: VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA270191

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 18/01/2017 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – na pág. 11, Código identificador: CIF52ADA - Extrato de Aditivo nº. 066/2016- onde se lê: VIGÊNCIA: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 leia-se: VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2017 a 03 de Abril de 2017.

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88246FD7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS –AMSTT, resolve tornar sem efeito as publicações datadas de 20/01/2017 na página 13, Código identificadores: C9B77CA5 - CB9B83B8

JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCFF873D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 001/2017 - PMG

CONTRATO Nº 001/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Serviços Públicos. Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** - CNPJ Nº 00.758.756/000102. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas – trechos das seguintes vias: Rua Sargento José Petrúcio, Av. Humberto de Melo Granja e Av. da Restauração Pernambucana, no Bairro da Boa Vista, Município de Garanhuns – PE. Valor Global: **R$ 341.913,16(Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos).** Prazo de Vigência: **04 (Quatro) meses,** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:769E64A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº001/2016 – PL N.º186/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução, por Lote, das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Drenagem de Diversas Ruas, conforme os LOTES:
LOTE I: Na 4º Tv. Santa Catarina; Rua Piauí; Rua Ceará; Rua Acajutiba e Rua Gravatá(2º Trecho);
LOTE II: Na Rua Antônio Rodrigues de Araújo; Rua Edgar Lins; Rua Josefa Joaquim; Rua São Lucas e Av. Beira Mar I; LOTE III: Na Estrada do Guereré; Rua Enio Oscar do Nascimento; Rua Major Gila e 2ª Trav. Santo Antônio; LOTE IV: Na 5ª Trav. Do Casarão, Rua Nova Zelândia; Rua São José; Vila João de Deus e Rua do Campo. Empresa Desclassificada CONSTRUTORA LSG LTDA – ME. Trata-se de Recurso Administrativo impetrado pela empresa A**TLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME. Resultado de Recurso: Recurso julgado IMPROCEDENTE**. Maiores informações pelo e-mail cpl1@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu, 20 de janeiro de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C2BE30C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 01/2017

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Inciso IV* do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº001/2017***, a ***Dispensa de Licitação nº001/2017,*** que tem por finalidade a Contratação **de empresa distribuidora de combustíveis (Posto Automotivo) para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S10), lubrificantes (óleo fluído motor, óleo fluído freio) e outros serviços (filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo) destinado ao abastecimento e manutenção periódica dos veículos da secretaria de administração**, através da Empresa **AUTO POSTO MOXOTÓ LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **03.997.899/0001-57**, sediada **na Avenida Olinda S/N, Centro - Jatobá/PE**, pertencente ao Sócio **FABRÍCIO GOMES DE ARAÚJO,** durante o período de 90 (noventa) dias, pelo valor global de **R$ 172.359,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:858BB488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Inciso IV* do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº002/2017***, a ***Dispensa de Licitação nº002/2017,*** que tem por finalidade a Contratação **de empresa distribuidora de combustíveis (Posto Automotivo) para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e Diesel S10), lubrificantes (óleo fluído motor, óleo fluído freio) e outros serviços (filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo) destinado ao abastecimento e manutenção periódica dos veículos da secretaria de saúde**, através da Empresa **AUTO POSTO MOXOTÓ LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **03.997.899/0001-57**, sediada **na Avenida Olinda S/N, Centro - Jatobá/PE**, pertencente ao Sócio **FABRÍCIO GOMES DE ARAÚJO,** durante o período de 90 (noventa) dias, pelo valor global de **R$ 90.168,00 (noventa mil cento e sessenta e oito reais)**,

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:43411234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Inciso IV* do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº003/2017***, a ***Dispensa de Licitação nº003/2017,*** que tem por finalidade a **Contratação de empresa distribuidora de combustíveis (posto Automotivo), para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum), lubrificantes (óleo fluído motor, óleo fluído freio) e outros serviços (filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo) destinado ao abastecimento e manutenção periódica dos**

veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Empresa **AUTO POSTO MOXOTÓ LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **03.997.899/0001-57**, sediada **na Avenida Olinda S/N, Centro - Jatobá/PE**, pertencente ao Sócio **FABRÍCIO GOMES DE ARAÚJO,** durante o período de 90 (noventa) dias, pelo valor global de **R$ 34.505,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cincos reais)**,

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9379C990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 05/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município. Recebimento dos envelopes dia 03/02/2017 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 19 de janeiro de 2016.

Pregoeiros.

JOSÉ JILVAN DA SILVA E

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F95033B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 06/2017, Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos e Agricultura deste Município. Recebimento dos envelopes dia 06/02/2017 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 20 de janeiro de 2016.

Pregoeiros:

JOSÉ JILVAN DA SILVA e

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:2ACFFC1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2015

EMENTA: Cria Comissão Processante composta de três Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, considerando a notícia de que o servidor público municipal efetivo **Edson Lopes Cavalcante**, CPF nº 625.158.374-68, motorista, abandonou o cargo desde 31 de março de 2010, data em que terminou a sua licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 45, de 02 de maio de 2008; Considerando as prescrições contidas no art. 198 incisos I, II e VI, art. 199, art. 204 Parágrafo Único, art. 214, art. 219, todos da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco adotado pelo Município), e demais normas pertinentes em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos **Ivanildo dos Santos Pereira, Maria Suely Alves Bete** e **Vanderlea Simão do Nascimento,** sob a Presidência do primeiro, para integrar a Comissão Processante, encarregada de apurar a notícia de abandono de cargo por parte do servidor efetivo **Edson Lopes Cavalcante**, que, nos termos noticiados infringiu as determinações contidas nos incisos I, II e VII do art. 193 e o Parágrafo Único do art. 204, todos da Lei Estadual nº 6.123/68, adotada pelo Município como Estatuto dos seus servidores.

Art. 2º - A Comissão Processante deverá concluir o inquérito no prazo de noventa dias, a contar da publicação da presente Portaria, podendo este prazo ser prorrogado por quinze dias, em caso de força maior.
Art. 3º - Concluído o inquérito administrativo, a Comissão Processante através do seu Presidente, deverá enviá-lo para o Prefeito do Município tomar as providências legais cabíveis.
Art. 4º - Mediante Portaria, o presidente da Comissão designará um servidor público para exercer a função de Secretário.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Lagoa do Ouro, 26 de agosto de 2015.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E4542355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 064 / 2015.

EMENTA: Demite servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, considerando que o servidor público municipal efetivo **Edson Lopes Cavalcante**, CPF nº 625.158.374-68, motorista, abandonou o cargo desde 31 de março de 2010, data em que terminou a sua licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 45, de 02 de maio de 2008; Considerando as prescrições contidas no art. 204, II e seu parágrafo único da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Pernambuco adotado pelo Município), e demais normas pertinentes em vigor,
RESOLVE
Art. 1º - **DEMITIR** o Servidor Efetivo, **Edson Lopes Cavalcante**, CPF nº 625.158.374-68, do cargo de Motorista, estando há mais de 05(cinco)anos fora do serviço público, nos termos do art. 204 II e seu parágrafo único da Lei 6.123/68..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Certifique-se,

publique-se e
cumpra-se.

Lagoa do Ouro, 28 de dezembro de 2015.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8E3BFABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 001/ 2017 GP

"Dispõe sobre a designação para COORDENAR o Fundo Municipal de Saúde e Responder pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** DESIGNAR a Srª.NILVA MARIA MENDES DE SÁ, portadora do CPF: 211.303.884-68, para Coordenar o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B9793379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 002/ 2017 GP

"Dispõe sobre a designação para responder pela Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** DESIGNAR a Srª.LUCIANA GONÇALVES NAZARIO, portadora do CPF: 775.702.274-68, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:EE541D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 003/ 2017 GP

"Dispõe sobre a designação para assumir a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e responder pela Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** DESIGNAR a Srª.MARIA SUELY ALVES BETÉ, portadora do CPF: 756.611.364-04, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E SECRETARIA DA FAZENDA, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:36E6B906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 004/ 2017 GP

"Dispõe sobre a designação para Coordenar O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e responde pelas: Secretaria Municipal de Assistêncr pelas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** DESIGNAR a Srª.VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 830.679.064-20, para Coordenar O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e responder pelas: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2124B40A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 005/ 2017 GP

"Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de Secretario Geral de Controle Interno e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** NOMEAR o Sr°. IVAN DE ALMEIDA RAMOS, portador do CPF: 704.474.704-34, para o cargo de Secretario Geral de Controle Interno, de provimento em comissão, criado pela Lei n° 341/2009 de 29 de julho de 2009. com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0700A31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 006/ 2017 GP

"Dispõe sobre a designação para Coordenar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** DESIGNAR o Sr° CLÁUDIO LAURINDO DA SILVA, portador do CPF: 775.075.924-72, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A0240CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 007/ 2017 GP

"Dispõe sobre a nomeação para de Secretario Municipal de Transportes e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** NOMEAR o Sr° LUIZ CARLOS BRAGA DOS SANTOS, portador do CPF: 007.502.594-93, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:213F7665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 008/ 2017 GP

"Dispõe sobre a nomeação para de Secretario Municipal de Governo e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** NOMEAR o Sr° ALDEMAR JUNIOR MONTEIRO MARQUES, portador do CPF: 019.284.104-13 para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 495 de 11 de Julho de 2016.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:766BC736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 009/ 2017 GP

"Dispõe sobre Instituição de Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º**,** Fica Instituída uma Comissão, composta dos servidores Municipais CRISTOVÃO ROBERTO TEIXEIRA NAZÁRIO, FLÁVIO CÉSAR SIQUEIRA DE MELO E VALDEREDO GOMES MARQUES, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de avaliar os imóveis que o município pretende comprar ou desapropriar.

Art.2º - A Comissão criada pela Presente Portaria deverá apresentar a avaliação dos imóveis pretendidos pelo município, através de laudo onde esteja determinado o valor máximo que poderá ser pago pelo município.
.
Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:39443618

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 001/2017, que DESIGNA A Srª. NILVA MARIA MENDES DE SÁ,como Secretaria de Saúde, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0D442D05

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 002/2017, que DESIGNA A Srª. LUCIANA GONÇALVES NAZARIO, como Secretária de Educação, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5C2FF353

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 003/2017, que DESIGNA A Srª. MARIA SUELY ALVES BETÉ, como Secretária de Administração e Planejamento e responder pela Secretaria Municipal da fazenda, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C65554DF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 004/2017, que DESIGNA A Srª. VANDERLEA SIMÃO DO NASCIMENTO, como Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da criança e Adolescente e responder pela Secretaria Municipal da Agricultura, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:80FF9603

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 005/2017, que NOMEIA O Srº. IVAN DE ALMEIDA RAMOS, como Secretário Geral de Controle Interno, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4CC3AB0A

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 006/2017, que DESIGNA O Srº. CLÁUDIO LAURINDO DA SILVA, como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DE549E1E

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 007/2017, que NOMEAR O Sr°. LUIZ CARLOS BRAGA DOS SANTOS, como Secretário Municipal de Transporte, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:790C7E62

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 007/2017, que NOMEAR O Sr°. ALDEMAR JUNIOR MONTEIRO MARQUES, como Secretário Municipal de Governo, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FA2EA37C

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que a Portaria n° 010/2017, que DESIGNA O Sr°. ADEMIR FERREIRA COSTA, como Diretor de Departamento de Tesouraria, foi publicado no mural desta Prefeitura a fim de tornar público o ato.

LAGOA DO OURO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:22FB4A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 010/ 2017 GP

"Dispõe sobre designação e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR – CARLOS ADEMIR FERREIRA COSTA, CPF nº 431.315.494-91, para o Cargo Comissionado Diretor de Departamento de Tesouraria, percebendo uma gratificação de representação do cargo lotado na Secretaria de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:250D954B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 515/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores Municipais cedidos a outros órgãos.

Resolve **DETERMINAR** o retorno, ao órgão de origem, dos servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição de órgão e entidades da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica dos Municípios, Estados e Distrito Federal, Ministério Público, Poderes Legislativo e Judiciário.

Os servidores alcançados por essa determinação deverão se apresentar à Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração, no prazo de 30 dias a partir de 1º de fevereiro de 2017, a fim de serem lotados em sua secretaria de origem, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional, nos termos da Lei Complementar nº 01/90.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:86C11E31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5989/2017

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 16 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Art. 1º. A estrutura organizacional da administração interna da Câmara Municipal de Olinda é composta pelos seguintes órgãos:

I – Mesa Diretora;
II – Secretaria Geral;
III – Procuradoria Jurídica;
IV – Controladoria Interna;
V – Secretaria Executiva;
VI - Departamento Legislativo;
VII – Departamento de Recursos Humanos;
VIII – Departamento Administrativo;
IX – Departamento Financeiro;

X – Departamento de Cerimonial;
XI – Departamento de Comunicação;
XII – Departamento de Patrimônio;
XIII – Procuradoria da Mulher;
XIV – Comissão Permanente de Licitação;
XV – Gabinetes Parlamentares.

Parágrafo único – A estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Olinda é representada através da tabela 01, do anexo único desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Geral é responsável pela coordenação geral das funções legislativa, jurídica, financeira e administrativa promovendo o planejamento estratégico da estrutura organizacional, competindo-lhe especificamente:

I – coordenar o processo de organização das atividades e tarefas nas diretorias a fim de alocar recursos, racionalizar o trabalho e aperfeiçoar o funcionamento de todos os órgãos da estrutura organizacional;

II – funcionar como canal de comunicação eficaz, recebendo, transmitindo e agilizando o fluxo de informações entre os órgãos da administração;

III – desenvolver outras atividades correlatas, assim como aquelas que lhe forem delegadas pela Presidência.

Art. 3º. A Secretaria Executiva tem a função de direção, acompanhamento e coordenação das diretorias e divisões dos diversos departamentos, competindo-lhe:

I – dirigir, acompanhar e orientar os responsáveis por cada função especifica, para o alcance de objetivos, metas e resultados previamente estabelecidos;

II – coordenar o processo de planejamento estratégico em cada diretoria para elaboração, execução de planos, bem como realizar o acompanhamento e controle sistemático dos trabalhos e resultados;

III – promover a execução de processos e procedimentos que busquem agilizar e racionalizar o funcionamento da estrutura administrativa.

IV- auxiliar a Secretaria Geral na busca pelo efetivo cumprimento de metas da administração;

Art. 4º. A Procuradoria Juridica tem por finalidade a representação jurídica da Câmara Municipal de Olinda, o assessoramento juridico da Mesa Diretora e de seus órgãos e a defesa do seu patrimônio e de seus interesses, judicialmente ou extrajudicialmente.
Art. 5º. A Controladoria Interna tem suas atribuições definidas na Resolução nº 924, de 29 de julho de 2009.

Parágrafo único – O Coordenador da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Olinda terá, para todos os efeitos, seu provimento no símbolo CC-1.

Art. 6º. O Departamento Legislativo é responsável pelo planejamento, organização e o desenvolvimento integrado de um conjunto de atividades relacionadas com a elaboração, edição, expedição, arquivamento e recuperação da documentação legislativa, competindo-lhe:

I – elaborar e manter atualizado o calendário de atividades legislativas;

II – registrar as atividades realizadas no Plenário da Câmara, especialmente as Sessões Plenárias, orientando os esforços para garantir a máxima fidelidade dos fatos ocorridos no Plenário;

III – redigir atas sobre as reuniões plenárias ocorridas, registrando sistematicamente todos os fatos, promovendo a construção da memória documental legislativa;

IV – organizar e disponibilizar, para consulta, todo o acervo documental legislativo;

V – realizar análise dos pareceres das Comissões Permanentes;

Parágrafo único - As atividades do Departamento Legislativo serão desenvolvidas por intermédio das seguintes divisões:

I – suporte legislativo e parlamentar;

II – consulta legislativa;

III – comissões permanentes;

IV – apoio parlamentar.

Art. 7º. Ao Departamento Administrativo cabe conduzir os trabalhos de organização, planejamento, execução e controle para o desenvolimento integrado das atividades administrativas e de manutenção da estrutura física da Câmara Municipal de Olinda.

Parágrafo único - O Departamento Administrativo será auxiliado pela divisão de serviços gerais, a fim de promover a fiel execução das suas atividades.

Art. 8º. Ao Departamento Financeiro compete a organização, planejamento, execução e controle das atividades de orçamento e finanças, bem como a contabilidade, competindo-lhe, ainda:

I – acompanhar e controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de Olinda;

II – promover, em nível interno da Câmara, a elaboração do orçamento de forma participativa a partir da coleta de necessidades de cada órgão da estrutura;

III – elaborar relatórios demonstrativos de saldos das contas orçamentárias;

IV – controlar os empenhos e garantir a legalidade da realização de despesas;

V – efetuar a conciliação bancária.

Parágrafo único – O Departamento Financeiro será auxiliado pelos seguintes órgãos:

I – Setor de Contabilidade;

II – Divisão de Orçamento e Finanças;

III – Setor de Tesouraria.

Art. 9º. Ao Departamento de Recursos Humanos compete o planejamento, organização, execução e controle para o desenvolimento integrado das atividades de Cadastro de Pessoal e de Folha de Pagamento, competindo-lhe, ainda:

I – dirigir, acompanhar e orientar os responsáveis pelas divisões de sua estrutura específica, para o alcance de objetivos e metas definidos;

II – manter controle dos processos de admissão, demissão, licenciamento, frequência e movimentação de pessoal no âmbito da Câmara Municipal de Olinda;

III – promover, de forma permanente e sistemática, a atualização dos dados e informações cadastrais sobre a vida funcional, registrando todas as ocorrências;

IV – expedir certidões e outros documentos relativos à situação cadastral e funcional dos servidores;

V – executar outras tarefas complementares que lhe sejam delegadas.

Parágrafo único - O Departamento de Recursos Humanos será auxiliado pelas seguintes divisões, a fim de garantir o fiel cumprimento de suas atividades:

I – Divisão de Cadastro de Pessoal;

II – Divisão de Pagamento de Pessoal.

Art. 10. Ao Departamento de Cerimonial cabe organizar a recepção de pessoas da sociedade civil e de autoridades, de um modo geral, nas ocasiões solenes e especiais, bem como dotar da devida estrutura as solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Olinda, em termos de acolhimento e assitência ao pessoal visitante e organização do recinto, o ajustando a cada evento.

Art. 11. Ao Departamento de Comunicação cabe organizar e manter um canal de relacionamento com a sociedade civil através de estratégias de comunicação junto às redes sociais e da imprensa em geral.

Art. 12. Ao Departamento de Patrimônio compete controlar e organizar a administração, guarda e atualização do tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 13. A Procuradoria da Mulher tem suas atribuições definidas na Resolução nº 1076, de 06 de maio de 2014.

Parágrafo único – a Procuradoria da Mulher, contará com uma assessoria composta de 02 (duas) pessoas, de livre nomeação e exoneração, para o cargo de símbolo CC-4.

Art. 14. A Comissão Permanente de Licitação é órgão colegiado, vinculado à Secretaria Geral da Câmara, constituída e com atuação obedecendo aos principios constitucionais e administrativos, bem como de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, que regulamenta os processos licitatórios, competindo-lhe:

I – preparar o processo de licitação, observando a legislação vigente;

II – promover o certame licitatório entre as empresas e/ou profissonais autônomos concorrentes;

III – realizar o julgamento das propostas apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

IV – emitir relatório circunstanciado sobre o julgamento, fundamentando a escolha do licitante vencedor;

V – comunicar aos concorrentes o resultado do julgamento das licitações;

VI – receber, mediante protocolo, os recursos interpostos, dar parecer e encaminhar para os trâmites legais junto à área jurídica;

VII – emitir parecer sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 15. A Assessoria Especial da Presidência será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Presidência, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Presidência da Câmara Municipal de Olinda.

Parágrafo único - A Presidência da Câmara Municipal de Olinda, contará com uma secretaria, de caráter executivo, responsável pelas atividades de recepção, atendimento, recebimento de documentos, agendamentos da presidência e todo serviço relacionado à tarefas administrativas e organizacionais, no âmbito da Presidência

Art. 16. A Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Primeira Vice-Presidência, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Primeira Vice-Presidência da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 17. A Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Segunda Vice-Presidência, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Segunda Vice-Presidência da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 18. A Assessoria Especial da Primeira Secretaria será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Primeira Secretaria, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 19. A Assessoria Especial da Segunda Secretaria será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Segunda Secretaria, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Segunda Secretaria da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 20. As Comissões Permanentes contarão com Assessores, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será a auxiliá-las na elaboração da redação e revisão de pareceres, além da busca e pesquisa de documentação auxiliar, bem como o arquivamento de documentos.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 21. A estrutura organizacional dos Gabinetes Parlamentares será composta por indicados de livre nomeação e exoneração, sendo classificados conforme dispõe a tabela 02, contida no anexo único desta Lei, na qual consta o cargo e a respectiva remuneração.

§ 1º – As indicações de que trata o *caput* deste artigo serão de competência do parlamentar, através de ofício dirigido ao Presidente do Poder Legislativo para que este determine o ato administrativo de nomeação ou exoneração solicitado.

§ 2º – O limite máximo de indicações para cada gabinete é de 15 (quinze) servidores, não podendo o valor da soma de tais indicações superar o valor de R$ 22.0000,00 (vinte e dois mil reais) para cada gabinete.

§ 3º – A jornada de trabalho dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Olinda, incluindo os da estrutura dos gabinetes parlamentares, será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 22. As atribuições dos servidores dos gabinetes parlamentares são as seguintes:

I- Assessor Especial – organizar e coordenar as atividades do gabinete parlamentar;

II – Assessor Parlamentar – assessorar, manter a documentação legislativa e acompanhar as comissões permanentes e temporárias;

III – Assistente Parlamentar – coordenar as atividades de atendimento interno e externo do gabinete parlamentar;

IV – Auxiliar de Gabinete – dar suporte aos assistentes parlamentares e demais atividades correlatas.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O vencimento e a respectiva representação dos simbolos dos Cargos Comissionados da Administração Interna da Câmara

Municipal de Olinda são estabelecidos na tabela 03, do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – o valor do auxilio refeição, instituído pela Lei Municipal nº 5907, de 30 de dezembro de 2014, passa a ser de R$ 600,00 (seiscentos reais) e será devido aos servidores efetivos, comissionados, à disposição e aos vereadores.

Art. 24. A Câmara Municipal de Olinda fará a revisão, reformulação e a readequação da Resolução nº 577, de 21 de fevereiro de 1992, através do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei.

Parágrafo único – será garantida a ampla participação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda na elaboração do PCCV de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 25. Fica criada a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, na importância de até R$ 1.000,00 (hum mil reais), que será concedida, por Ato da Presidência, a servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Olinda ou à disposição desta.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo poderá ser de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aqueles servidores que, efetivamente, exercerem atividades nos setores de Cadastro de Pessoal e Divisão de Pagamento da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 26. Ficam revogadas a Resolução nº 825, de 30 de março de 2006; a Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009; a Resolução nº 1042, de 16 de janeiro de 2013; a Lei Municipal nº 5260, de 09 de janeiro de 2001; a Lei Municipal nº 5438, de 26 de maio de 2005 e a Lei Municipal nº 5639, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento geral do Município de Olinda, no tocante ao Poder Legislativo e serão classificadas em dotações especifícas.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 11 de janeiro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ÓRGÃO/SETOR	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
PRESIDÊNCIA			
Assessoria Especial da Presidência	Assessor Especial	CC-3	02
Secretaria da Presidência	Secretário	CC-4	02
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA			
Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência	Assessor Especial	CC-3	01
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA			
Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência	Assessor Especial	CC-3	01
PRIMEIRA SECRETARIA			
Assessoria Especial da Primeira Secretaria	Assessor Especial	CC-3	02
SEGUNDA SECRETARIA			
Assessoria Especial da Segunda Secretaria	Assessor Especial	CC-3	01
SECRETARIA GERAL	Secretário-Geral	CC-1	01
PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	CC-1	01
Subprocuradoria Jurídica	Subprocurador Jurídico	CC-3	01
Assessoria Jurídica	Assessor Técnico	CC-4	01
CONTROLADORIA INTERNA	Coordenador da Controladoria Interna	CC-1	01
Assessoria do Controle Interno	Assessor da Controladoria Interna	CC-3	02
SECRETARIA EXECUTIVA	Secretário Executivo	CC-2	01
Diretoria do Departamento Legislativo	Diretor de Departamento	CC-3	01
Divisão de Suporte Legislativo e parlamentar	Chefe de Divisão	CC-4	01
Divisão de Consulta Legislativa	Chefe de Divisão	CC-4	01
Divisão das Comissões Permanentes	Chefe de Divisão	CC-4	01
Assessoria das Comissões Permanentes	Assessor das Comissões	CC-5	36
Setor de Apoio Parlamentar	Assessor Técnico	CC-4	01
Diretoria do Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	CC-3	01
Divisão de Cadastro de Pessoal	Chefe de Divisão	CC-4	01
Divisão de Pagamento de Pessoal	Chefe de Divisão	CC-4	01
Diretoria do Departamento Administrativo	Diretor de Departamento	CC-3	01
Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	CC-4	01
Diretor do Departamento Financeiro	Diretor de Departamento	CC-3	01
Setor de Contabilidade	Gerente de Departamento	CC-4	01
Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão	CC-4	01
Setor de Tesouraria	Diretor de Departamento	CC-3	01
Divisão Auxiliar da Tesouraria	Auxiliar de Tesouraria	CC-4	01
Diretor do Departamento de Cerimonial	Diretor de Departamento	CC-3	01
Diretor do Departamento de Comunicação	Diretor de Departamento	CC-3	01
Diretor do Departamento de Patrimônio	Diretor de Departamento	CC-3	01
Procuradoria da Mulher			
Assessoria da Mulher	Assessor da Procuradoria da Mulher	CC-4	02

TABELA 02 – CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DOS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CARGO	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial	R$ 3.000,00
Assessor Parlamentar	R$ 2.000,00
Assistente Parlamentar I	R$ 1.700,00
Assistente Parlamentar II	R$ 1.500,00
Assistente Parlamentar III	R$ 1.200,00
Auxiliar de Gabinete	R$ 950,00

TABELA 03 – COMPOSIÇÃO DO VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-1	R$ 5.600,00	R$ 2.400,00	R$ 8.000,00
CC-2	R$ 4.200,00	R$ 1.800,00	R$ 6.000,00
CC-3	R$ 2.660,00	R$ 1.140,00	R$ 3.800,00
CC-4	R$ 1.050,00	R$ 450,00	R$ 1.500,00
CC-5	R$ 700,00	R$ 300,00	R$ 1.000,00

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:13C6BFB7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 022/2017

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 153/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 4º da Portaria 021/2017, de 18 de janeiro, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:
I – Apoio Administrativo:
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10;
Rogério Silva Souza, CPF nº 035.221.284-51;
Rosana Helena Barbosa da Costa, CPF nº 754.501.944-04.
II – Apoio Técnico:
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36;
Luciana Maria Carvalho Targino, CPF nº 052.438.054-67;
Victor Alberto Freire Siqueira Alves, CPF nº 055.106.954-63;
Walkíria Moreira Navarrode Morais, CPF nº 625.016.404-97."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 20 de janeiro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:68B24F8B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 005/2017

Dispõe sobre a delegação de poderes referentes a todas as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Saúde ao Secretário Executivo Sr. Carlos Frederico Woolley de Miranda por um período de 15 (quinze) dias, tendo início no dia 23 de janeiro de 2017.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990, resolve:

Art. 1° - Delegar os poderes referentes a todas as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Saúde, ao Secretário Executivo Sr Carlos Federico Woolley de Miranda por um período de 15 (quinze) dias, tendo início no dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 2° - Fica o Secretário Executivo autorizado a praticar todos os atos próprios do Cargo de Secretário de Saúde do Município, no período estabelecido por esta portaria.

Gabinete do secretario de saúde de Olinda, 20 de janeiro de 2017

Olinda, 20 de janeiro de 2017

LUIZ MARCOS BRAGA DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Saúde Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A729A186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 001/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 001/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município dos Palmares/PE, em caráter emergencial. Contratado: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - CNPJ: 05.463.276/0001-20. Valor: R$ 2.417.939,34. Vigência: 17/01/2017 a 16/07/2017.

Palmares/PE, 17 de Janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:789DD5D1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 054/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15/03/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação por tempo determinado, observado o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/06/1999, e art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de **196 (cento e noventa e seis)** profissionais para diversos cargos na área da Saúde do Município e formação de cadastro reserva, em cargos assim distribuídos: 07 (SETE) MÉDICOS PARA USF; 14 (CATORZE) ENFERMEIROS PARA USF; 05 (CINCO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA USF; 07 (SETE) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL PARA USF; 14 (CATORZE) CIRURGIÃO DENTISTA PARA USF; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA MOLAR – CEO; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILAR FACIAL – CEO; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA PARA PACIENTES PNE – CEO; 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA – CEO; 01 (UM) ENFERMEIRO DO TRABALHO – CEREST; 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL – CEREST; 01 (UM) FONOAUDIÓLOGO – CEREST; 01 (UM) PSICÓLOGO – CEREST; 01 (UM) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEREST; 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS; 01 (UM) PSICÓLOGO – CAPS; 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL – CAPS; 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CAPS; 01 (UM) ENFERMEIRO – CTA; 01 (UM) MEDICO GINECOLOGISTA – CTA; 01 (UM) MEDICO INFECTOLOGISTA – CTA; 01 (UM) BIÓLOGO – CTA; 01 (UM) PSICÓLOGO – CTA; 01 (UM) PSICÓLOGO – NASF + CR; 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL – NASF + CR; 01 (UM) NUTRICIONISTA – NASF + CR; 01 (UM) FISIOTERAPEUTA – NASF + CR; 01 (UM) EDUCADOR FÍSICO – NASF + CR; 04 (QUATRO) MÉDICOS USA COM CURSO APH; 04 (QUATRO) ENFERMEIROS USA COM CURSO APH; 08 (OITO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM USA E USB COM CURSO APH ATUALIZADO + CR; 08 (OITO) CONDUTORES USA E USB COM CURSO APH ATUALIZADO; 20 (VINTE) MÉDICOS ESPECIALISTAS + CR, 20 (VINTE) RECEPCIONISTAS + CR, 20 (VINTE) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS + CR; 20 (VINTE) DIGITADORES + CR; 20 (VINTE) VIGILANTES + CR, 01 (UM) OFICINEIRO E 01 (UM) COZINHEIRO.

Parágrafo único - A contratação prevista no presente artigo servirá para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Executiva de Saúde, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis à não interrupção da prestação desses serviços à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos.

Art. 2º - DETERMINAR a realização prévia de Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação ora autorizada, atendidas as exigências prescritas pela legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F03AA9BE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA SMS/FMS Nº 40, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Servidores no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES**, no uso de suas atribuições,com fulcrono disposto na Lei Orgânica do Município dos Palmares, na Lei Municipal nº 1.930/2013, Lei Municipal nº 1.139/1991, leis municipais da saúde,Lei nº 1429/1999, tendo em vista a autorização contida na Portaria nº 054, de 02 de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Prefeito do Município,demais normativos publicados no diário oficial da AMUPE, e da recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da RESOLUÇÃO TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015:

RESOLVE:

Art.1º. Abrir a presente Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 196 (cento e noventa e seis) profissionais para a área de saúde e formação de cadastro de reserva, assim distribuídos: 07 (sete) Médicos para USF; 14 (catorze) Enfermeiros para USF; 05 (cinco) Técnicos de Enfermagempara USF; 07 (sete) Auxiliares de Saúde Bucal para USF; 14 (catorze)Cirurgião dentista para USF; 01 (um) cirurgião dentista endodontia molar – CEO; 01 (um)cirurgião dentista Buco Maxilar Facial – CEO; 01 (um) Cirurgião dentista para pacientes PNE – CEO; 01 (um) cirurgião dentista protesista – CEO; 01 (um) Enfermeiro do Trabalho – CEREST; 01 (um) assistente social – CEREST; 01 (um) fonoaudiólogo – CEREST; 01 (um) psicólogo – CEREST; 01 (um) técnico de segurança do trabalho – CEREST; 01 (um) Médico Psiquiatra – CAPS; 01 (um) psicólogo – CAPS; 01 (um) assistente social – CAPS; 01 (um) técnico de enfermagem – CAPS; 01 (um) Enfermeiro – CTA; 01 (um) Medico ginecologista – CTA; 01 (um) Medico Infectologista – CTA; 01 (um) Biólogo – CTA; 01 (um) Psicólogo – CTA; 01 (um) Psicólogo – NASF + CR; 01 (um) Assistente social – NASF + CR;01 (um) Nutricionista – NASF + CR; 01 (um) Fisioterapeuta – NASF + CR; 01 (um) Educador Físico – NASF + CR; 04 (quatro) Médicos USA com curso APH; 04 (quatro) Enfermeiros USA com curso APH; 08 (oito) Técnicos de enfermagem USA e USB com curso APH atualizado + CR; 08 (oito) condutores USA e USB com curso APH atualizado; 20 (vinte) Médicos especialistas + CR,20 (vinte) recepcionistas + CR, 20 (vinte) auxiliares de serviços gerais + CR; 20 (vinte) digitadores + CR; 20 (vinte) vigilantes + CR, 01 (um) Oficineiro e 01 (um) cozinheiro,previsto no Anexo I deste Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art.2º. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

Art.3º. Autorizar, CONVÊNIO com a Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, conforme o estabelecido no art. 2º, V, da Lei Municipal 1.429/1999.

Art.4º.O referido CONVÊNIO implicará na elaboração, execução e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, bem como, demais atos necessários para seu desempenho, os quais visam a contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos acima indicados no item I.

Art.5º. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

COMISSÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
PRESIDENTE	CARLA SANDRA DA SILVA	ENFERMEIRA-USF MAT. 1667-1	SMS
SECRETÁRIA	MIRTES MIRIAN ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA-USF MAT. 1650-1	SMS
MEMBRO	HILDEBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	ADMINISTRATIVO MAT.151-1	AEM
RELATOR	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO MAT.153-1	AEM

Art.6º. Fica autorizada a presente comissão a solicitar assessoria de órgão e profissionais especializados, sempre que se fizer necessário, para o bom desempenho de suas atribuições.

Art.7º.Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora da AEMASUL-AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, cujos membros serão designadosconjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, e a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art.8º. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria será por até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observados os prazos da Lei nº 14.547, de 2011.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se e
cumpra-se.

Palmares-PE, 17 de janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Executivo Municipal de Saúde dos Palmares
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SMS/FMS Nº 001/2017
(Portaria SMS/FMS nº 40, de 17 de janeiro de 2017)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação temporária de**196 (cento e noventa e seis) profissionais para a área de saúde**, em nível superior, médio/técnico e fundamental II,e formação de cadastro de reserva, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da **AMUPE** e endereço eletrônico da AEMASUL/FAMASUL: **www.famasul.edu.br**, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da SMS, publicada no Diário Oficial da AMUPE E neste endereço eletrônico.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1. Médico: a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Medicina, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Certificado de conclusão a nível de especialização *lato sensu* na área afim;c) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição, d) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.2. Enfermeiro: a) Diploma de graduação do curso de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Certificado de conclusão a nível de especialização *lato sensu* na area afim; c) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou declaração de inscrição e d) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.3. Técnico de Enfermagem: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; b) Carteira do Conselho Regional da categoria e/ou declaração de inscrição e c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.4. Cirurgião Dentista: a) Diploma de graduação do curso de Odontologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia e/ou declaração de inscrição, c) Certificado de conclusão a nível de especialização *lato sensu*na área de cirurgião dentista; e d) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.5. Auxiliar de Saúde Bucal: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; b) Carteira do Conselho Regional da categoria e/ou declaração de inscrição e d) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.6. Condutor USA e USB: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Condutores, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; b) Carteira Nacional de Habilitação atualizada.

2.1.7. Nutricionista: a) Diploma de graduação do curso de Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Nutrição e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.8. Psicólogo: a) Diploma de graduação do curso de Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Psicologia e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.9. Assistente social: a) Diploma de graduação do curso de Serviço Social em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Serviço Social e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.10. Fisioterapeuta: a) Diploma de graduação do curso de Fisioterapia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.11. Educador Físico: a) Diploma de graduação do curso de Educação Física em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Educação Física e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.12. Biólogo: a) Diploma de graduação do curso de ciências Biológicas em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Certificado de biólogo e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.13. Fonoaudiólogo:a) Diploma de graduação do curso de Fonoaudiologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Certificado de biólogo e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

2.1.14. Recepcionista:a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.15. Auxiliar de serviços gerais: a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.16. Digitadores:a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC e b) Certificado ou Declaração pessoal de Curso básico de Computação;

2.1.17. Vigilantes: a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.18. Oficineiro: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.19.Cozinheiro:a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.

2.2. ATRIBUIÇÕES:

a) **MÉDICOS(todas as especialidades)**: Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; Realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

b) **MÉDICO DO PSF**: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especifica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

c) **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**: Efetua exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamento e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou curativa, para produzir a saúde e bem-estar do paciente, na área de sua especialidade que consiste na medicina que se ocupa das doenças privativas das mulheres, bem como da gravidez, do parto e do puerpério e na clínica geral, de acordo com a necessidade do Município. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico. Requisitar exames complementares ou encaminha a especialistas. Analisar e interpretar resultados de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica do tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Pode atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Atendimento básico e/ou especializado para os locais onde for designado no Município. Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo. Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre saúde com todos os seus componentes, e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a Unidades de Saúde, visando diminuir para si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde. Dar palestras

sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário, para criar mudanças de hábitos e de modos de vida nocivos a saúde. Auxiliar os outros Departamentos da Prefeitura Municipal. Participar de junta médica. Obedecer ao regulamento interno da função. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e protocolos clínicos vigentes e as políticas de saúde. Cumprir as normas emanadas pela Secretaria da Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação.

d)**ENFERMEIRO (todas as especialidades):** Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

e) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; realizar acolhimento dos usuários, executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares, realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.

f) **FONOAUDIÓLOGO**: Efetuar avaliação, diagnóstico e cuidado fonoaudiológico. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes internados com distúrbios e alterações de comunicação verbal decorrentes de patologias associadas. Realizar exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia. Executar outras atribuições afins.

g) **NUTRICIONISTA**: Planejar e orientar a alimentação nas unidades básicas de saúde do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em tratamento especializado; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

h) **FISIOTERAPEUTA**: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas consideradas os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; exercer outras atividades correlatas; Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnostico; Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

i) **PSICÓLOGO**: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

j) **ASSISTENTE SOCIAL**: Prestar assistência aos usuários do sistema único de saúde do municípioe identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes. Efetuar visitas domiciliares usuários, procedendo a formas diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais e de saúde do município. Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, programas, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de saúde. Organizar grupos terapêuticos que atuem em áreas específicas de atendimento. Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área. Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema. Elaborar cadastro de pessoas, instituições e entidades que prestam assistência para o devido encaminhamento. Executar tarefas correlatas.

k) **EDUCADOR FÍSICO**: Identificar, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais -, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da saúde da população, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal

dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Como também saber Identificar, em conjunto com as coordenações dos programas e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas ao público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas e , quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, cultura, trabalho, Saúde, entre outras; Promovendo uma gestão integrada com a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Esporte e Lazer, Assistência Social entre outros; Saber elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo; Elaborar projetos Esportivos e Sociais individuais e/ou coletivos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos diversos programas, de acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar outras atividades afins.

l) **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**: Desenvolver atividade voltada para a organização e auxílio das atribuições afeitas ao consultório dentário, bem como, em atividades mais complexas concernentes a função de auxiliar de consultório dentário, inclusive no âmbito do Programa de Saúde da Família. Orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. Participar, sob orientação, de cursos para formação dos recursos humanos, visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais.

m) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, carrego e descarrego, nas diversas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação; Executar tarefas rotineiras e pré-estabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições; Executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindose aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades da administração.

n) **OFICINEIRO(A)**: Realizar, sob orientações do Coordenador e Técnico, o planejamento das atividades; Participar das reuniões sistemáticas com o Coordenador e Técnico,bem como, de capacitações; Realizar as oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do Serviço; Registrar a frequência diária de todos os participantes nas oficinas; Interagir permanentemente com os demais profissionais do órgão, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos programas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

o)**COZINHEIRO(A)**: desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

p)**VIGILANTE:** Vigiar cuidadosamente toda área da unidade sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade, somente após identificação; Estar atento para que as dependências da unidade não sejam danificadas; Abrir e fechar a unidade nos horários determinados pelo direção, responsabilizando-se pelas chaves; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade e os usuários dos serviços; Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Realizar outras atividades correlatas.

q) **DIGITADOR DE PROGRAMA DE INFO. DE S. PÚBLICA:** Digitar dados diversos, alimentando maquinas/ equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados; - Operar equipamentos (maquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de layouts dos relatórios de saída utilizando programas desenvolvidos; - Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência; - Controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança; - Preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas; - Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando a manutenção quando de problemas detectados; - Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário; - Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. - Exemplos de Programas: SIA, CNES, SIASB, E SUS, VERSIA, SIHD, DATASUS.

r) **BIOLÓGO**: Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, gerenciar, implantar e executar atividades relacionadas a laboratório de análise e controle de qualidade físico-química e microbiológica de águas de abastecimento e de meio ambiente. Desenvolver atividades de sua competência de acordo com as políticas de meio ambiente e recursos hídricos, com relevância para preservação das águas. Executar outras atividades correlatas.

s) **DENTISTA USF:** Executar atividades correspondentes à respectiva formação profissional; promover atendimento à população de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

t) **ENFERMEIRO USF:** Executar atividades correspondentes à respectiva formação profissional; responsável técnico pela USF; promover atendimento à população na EFS de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

u) **MÉDICO PLANTONISTA SAMU**: Executar atividades correspondentes à respectiva formação profissional; promover atendimento à população de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

v) **ENFERMEIRO SAMU**: Executar atividades correspondentes à respectiva formação profissional; promover atendimento à população de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

w) **CONDUTOR SAMU**: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; 8. Realizar medidas de

reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Coordenação e Superiores; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da Coordenação técnica e superiores hierárquicos.

x) **DENTISTA CEO**: Executar atividades correspondentes à respectiva formação profissional; promover atendimento à população de acordo com planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

y) **ENFERMEIRO DO TRABALHO**: Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade;Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador;Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente. Executar demais funções correlatas ao cargo.

z) **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**: Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

2.3. REMUNERAÇÃO:

2.3.1. MÉDICO DA USF (40H): R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2.3.2. MÉDICO DE ESPECIALIDADES, CAPS, CEREST, CTA (30H): R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.3.5. MÉDICO DO SAMU (12HX36H): R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

2.3.6. ENFERMEIRO DA USF (40H): R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.3.7.ENFERMEIRO DO TRABALHO (30H): R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.3.8.ENFERMEIRO DO SAMU (12Hx36H): R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.3.9. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H): R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

2.3.10. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU (12Hx36H): R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.3.9. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (30H): R$ 1.300,00(mil e trezentos reais)

2.3.10. CIRURGIÃO DENTISTA DA USF (40H):R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2.3.11. CIRURGIÃO DENTISTA DO CEO (30H): R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2.3.12. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40H): R$ 1.300,00 (três mil e quatrocentos reais).

2.3.13. CONDUTOR USA E USB (12HX36H): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.3.14. NUTRICIONISTA (30H): R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.3.15. PSICÓLOGO (30H): R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.3.16. ASSISTENTE SOCIAL (30H): R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.3.17. FISIOTERAPEUTA (30H): R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

2.3.18. EDUCADOR FÍSICO (30H): R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.3.19. BIÓLOGO (30H):R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.3.20. FONOAUDIÓLOGO (30H):R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.3.21. OFICINEIRO(40H): R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2.3.22. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H): R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2.3.23. DIGITADOR DE PROGRAMAS (40H): R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2.3.24. VIGILANTE (40H): R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) + adicional noturno.

2.4. LOCAIS DE TRABALHO:

2.4.1. Serão lotados nas Unidades de Saúde da família-USF, CAPS, NASF, CEO, CEREST, CTA, SAMU, conforme Anexo I.

2.5. JORNADA DE TRABALHO:

2.5.1. Para a função de médico a jornada de trabalho será em regime de **até 40h semanais nas USF**, ou **30h semanais nas especialidades**,ou**02 (dois) plantões de 12 horas semanaispara o SAMU**.

2.5.2. Para as funções de Enfermeiros e Técnico de Enfermagem a jornada de trabalho será em regime de **até 40h semanais nas USF**, ou **30h semanais nas especialidades**, ou **02(dois) plantões de 12 horas semanais para o SAMU**.

2.5.3. Para as demais funções a jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanaisou **02 (dois) plantões de 12 horas semanais para o SAMU**.

3. DAS VAGAS

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas, por função ofertadas neste edital**5% (cinco por cento)** serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.
4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Pericia Médica que será promovido pela junta médica do município na Secretaria Municipal de Saúde.
4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, conforme **Anexo VIII** (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; e, b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao Cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no item 2.2 deste Edital.
4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do Cargo/função será desclassificado e excluído do certame.
4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora do certame.
4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.
4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** nos endereços e horários constantes no **Anexo V** e no período compreendido entre **23de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017 das 09:00h às 16:00h.**
5.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e locais de trabalho da função.
5.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do **ANEXO II** deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do **ANEXO III**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 5.4. adiante, e **deverá fazer depósito identificado da quantia de R$ 20,00 (vinte reais) para concorrer a cargos de nível Fundamental II e Médio ou R$ 40,00 (quarenta reais) pra concorrer a cargos de nível Superior, com depósito prévio na CONTA DA CEF 0916, OPER. 006, CONTA-CORRENTE 71.017-1 EM NOME DA AEMASUL.**
5.3.1. Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.
5.4. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá enviar cópias dos seguintes documentos:
5.4.1. **RG** - Registro Geral de Identificação;
5.4.2. **CPF**;
5.4.3. **Diploma ou Declaração de conclusão** do curso de Graduação ou Técnico, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
5.4.4. **Carteira do Conselho Regional** da categoria e/ou **declaração de inscrição**;
5.4.5. **Certidão de regularidade** com o órgão de classe;
5.4.6. **Comprovação de residência/domicílio** de qualquer natureza emitido em seu nome;
5.4.7. **Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular**, conforme Anexo IV do Edital.
5.5. É permitida a inscrição por **procuração**, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.
5.6. Serão considerados documentos de **identidade**: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
5.7. Será considerada válida a documentação ENTREGUE até o último dia da inscrição, descrito no **Anexo V**.
5.8. O candidato que se inscrever **PRESENCIALMENTE** deverá realizar a inscrição na sede da **AEMASUL-AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL,**com formulárioconstante no **Anexo V**.
5.9. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do período da inscrição PRESENCIAL. Também **não** será admitida inscrição por SEDEX, FAX, CORREIO ELETRÔNICO ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
5.10. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
5.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executora da AEMASULo direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário de Inscrição ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
5.12. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o interessado deverá optar por um único Local de Trabalho. A não opção ou a escolha por mais de um local de trabalho, gerará a desclassificação do candidato.
5.13. Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 5.4, deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.
5.13.1. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.4. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma: **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS PALMARES - 2017 NOME: FUNÇÃO:**
5.14. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos descritos no item 5.4 e que realizarem duas inscrições.
5.15. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.16. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, nas datas, horários e locais informados no **Anexo V**.

6.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.2.2. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital.

6.2.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o **Anexo IV** deste edital.

6.2.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.10. A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.11. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.2.12. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação, em conformidade com o **Anexo IV**.

6.2.13. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional estágios durante a Residência em Saúde.

6.2.14. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, **não** serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.15. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Maior tempo de experiência profissional; b) Maior idade c) Domiciliado na cidade de Palmares; d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7.3. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.2.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**de acordo com os locais e horários,NASEDE DA AEMASUL-AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, situada na RODOVIA BR 101, KM 186, SN, CAMPUS UNIVERSITARIO, EM PALMARES-PE CEP 55.540-000, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SAÚDE DOS PALMARES 2017.

8.2. O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.9, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, à Comissão Coordenadora, que decidirá.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.4. Os **recursos** deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

8.5. Os recursos deverão ser entregues nos endereços e horários constantes no Anexo V, presencialmente,naSEDE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, RODOVIA BR 101, KM 186, SN, CAMPUS UNIVERSITARIO, EM PALMARES-PE, CEP 55.540-000.

8.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.7. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por recursos postados via SEDEX, fora do prazo constante do **Anexo V**.

8.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.9. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

8.9.1 Preencher o recurso com letra legível.

8.9.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado; d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital; e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos; f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; g) Estar em dia com as obrigações eleitorais. h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. A convocação para as contratações se dará através de publicação no diário oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelanão observância do edital de convocação e comunicação desta seleção.

9.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou

irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
9.5. Os profissionais contratados serão submetidos a uma avaliação de desempenho que será realizada a cada dois meses e servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.
9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
9.7. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados: a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição; b) CPF; c) Carteira de PIS ou PASEP; d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição; e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior do curso de Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; g) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); h) 01 (uma) foto 3x4 recente; i) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco; j) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
10.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria SMS, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados pessoas com deficiência.
10.5. O resultado final da seleção será divulgado no DIARIO OFICIAL DA AMUPE, na Internet através do endereço eletrônico **WWW.famasul.edu.br**, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
10.6. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.
10.7. Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
10.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.
10.9. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
10.10. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, através de Portaria SMS.
10.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da AMUPE.
10.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.
10.13. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
10.14. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMS, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
10.15. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a SMS atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
10.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.17. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
10.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SMS com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
10.19. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
10.20. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, a SES se reserva ao direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção, para futura lotação nas unidades hospitalares, respeitando a ordem de classificação.
10.21. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012.
10.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria SMS.
10.23. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Cientifique-se
. Publique-se.

Palmares-PE, 17 de janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Executivo Municipal de Saúde dos Palmares
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:DCF4EC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº038, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Nomear Gerente, símbolo CDA-3, Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMULO ANTONIO DA SILVA NETO,** brasileiro, portador do RG nº 6896525 - SDS/PE, CPF(MF) nº

082.633.314-12, para o cargo comissionado de Gerente, símbolo CDA-3, Secretaria de Administração e Finanças municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2AD86B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº039, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Nomear Assessor de Gabinete, símbolo CAA – 4, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO CARLOS FERNANDES CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº 3154469 - SDS/PE, CPF(MF) nº 346.076.844-49, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CAA – 4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6820E600

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº040, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILAS VENTURA DE CASTRO,** brasileiro, portador do RG nº 8401237 - SDS/PE, CPF(MF) nº 091.446.184-25, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EF499969

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Ementa: Nomear Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE GUILHERME DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8259160 - SDS/PE, CPF(MF) nº 094.459.474-36, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo CAA-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de janeiro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:965F45A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/LIC/2015

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/LIC/2015. Prorrogação da Vigência do Contrato referente a pavimentação em paralelepípedos na zona urbana do município de Pesqueira – PE. Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.956.067/0001-43. Prazo acrescido: 90 dias. Nova vigência: de 11/01/2017 a 11/04/2017.

Pesqueira, 20/01/2017.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6700D18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/LIC/2015

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/LIC/2015. Prorrogação da Vigência do Contrato referente a pavimentação em paralelepípedos na zona rural do município de Pesqueira – PE. Contratado: FMC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.956.067/0001-43. Prazo acrescido: 90 dias. Nova vigência: de 11/01/2017 a 11/04/2017.

Pesqueira, 20/01/2017.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:BECE4BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2017. Processo Nº: 002/2017. CPL. Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município de Ribeirão/PE, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. CNPJ nº 10.565.011/0001-72. Valor: R$ 212.712,88/ mês e R$ 638.138,64/ pelo prazo de 90 (Noventa) dias, ou até que se conclua novo Processo Licitatório.

Ribeirão/PE, 20 de Janeiro de 2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:99068281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2017, do dia 13 de janeiro de 2017, que nomeia o Sr. **Hemano Belxior de Melo Monteiro**, para exercer o cargo de Gerente de Administração Geral;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 19 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:1D763F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **Tarcísio Leite Fernandes**, para exercer o Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, RG 6.560.024 SDS/PE e C.P.F. 073.599.134-03, residente na Praça Antônio Cordeiro de Souza, 102, Centro, Sanharó/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP 1**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, 19 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:7E51BE86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 014/2017

A excelentíssima Senhora DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **JANE KELLY MENDES XAVIER**, portadora do RG nº 7471635 - SDS/PE, cadastrada no CPF sob o nº 051.769.144-25, para exercer de forma cumulativa o cargo de Diretora presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, Com base no art. 26, parágrafo único da Lei municipal nº 1.703/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ACD6BFD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 034/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GLAUBER LEANDRO CORDEIRO**, portador do RG nº 6789778 SDS-PE, cadastrado no CPF sob o nº 068.677.094-35, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO CCI, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas do FUNDECA do Município de São Bento do Una, respondendo este administrativa e judicialmente por todos os atos praticados no exercício do cargo e função delegada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:65E17CD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 018/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **YRKA LEANDRO CORDEIRO**, cadastrado no CPF sob o nº 026.563.684-88, para exercer o Cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, Com base no art. 26, parágrafo único da Lei municipal nº 1.703/2005, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:209A7341

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 136/2017

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Sr.ª YRKA LEANDRO CORDEIRO, Gerente Administrativo-Financeiro, portadora do RG 5206762 SSP/PE e CPF 026.563.684-88, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA, poderes para movimentar, em conjunto com a Diretora/presidente, Srª JANE KELLY MENDES XAVIER, portadora do RG 7471635 - SDS/PE e CPF 051.769.144-25, todas as contas bancárias em nome da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA sob o CNPJ 05.353.839/0001-27, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:56A1C3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2017. Processo Nº: 00003/2017. Serviço. Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais gerados dentro do perímetro urbano e rural do Município de São Caetano-PE com destinação final ao aterro sanitário desse município, conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: Item 01: José Silvanildo Teotonio de Pontes, CPF: 434.293.274-15, valor R$ 29.640,00; Item 02: Eurico Cavalcante Ramos, CPF: 021.286.374-65, valor R$ 29.640,00; Item 03: José Claudino da Silva, CPF: 621.813.354-00, valor R$ 29.640,00; Item 04: Pedro Cavalcante Sobrinho, CPF: 099.599.804-30, valor R$ 29.640,00.

São Caetano, 18/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joelmir Jose da Silva
Código Identificador:AE89C541

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 003/2017. Dispensa Nº DP00002/2017. Serviço. Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais gerados dentro do perímetro urbano e rural do Município de São Caetano-PE com destinação final ao aterro sanitário desse município, conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo Dotação:
15.452.0202.2140.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Contratado: José Silvanildo Teotonio de Pontes, CPF: 434.293.274-15, valor R$ 29.640,00. Com vigência a partir desta data.

São Caetano, 18/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joelmir Jose da Silva
Código Identificador:A1F0D9FA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2017. Processo Nº: 003/2017. Dispensa Nº DP00002/2017. Serviço. Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais gerados dentro do perímetro urbano e rural do Município de São Caetano-PE com destinação final ao aterro sanitário desse município, conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo Dotação:
15.452.0202.2140.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Contratado: Eurico Cavalcante Ramos, CPF: 021.286.374-65, valor R$ 29.640,00. Com vigência a partir desta data.

São Caetano, 18/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joelmir Jose da Silva
Código Identificador:9F44644D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00005/2017. Processo Nº: 003/2017. Dispensa Nº DP00002/2017. Serviço. Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais gerados dentro do perímetro urbano e rural do Município de São Caetano-PE com destinação final ao aterro sanitário desse município, conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo Dotação: 15.452.0202.2140.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Contratado: José Claudino da Silva, CPF: 621.813.354-00, valor R$ 29.640,00. Com vigência a partir desta data.

São Caetano, 18/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joelmir Jose da Silva
Código Identificador:4247BA98

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00006/2017. Processo Nº: 003/2017. Dispensa Nº DP00002/2017. Serviço. Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e das atividades comerciais gerados dentro do perímetro urbano e rural do Município de São Caetano-PE com destinação final ao aterro sanitário desse município, conforme as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo Dotação:
15.452.0202.2140.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Contratado: Pedro Cavalcante Sobrinho, CPF: 099.599.804-30, valor R$ 29.640,00. Com vigência a partir desta data.

São Caetano, 18/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joelmir Jose da Silva
Código Identificador:E6AAEEAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 004/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA HELIANY PEREIRA MARIANO**, para o cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF: 019.062.654-29, deste Município, símbolo **CC-X**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:C97C7F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 005/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA HELIANE PEREIRA NUNES**, para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CPF: 657.460.824-49, deste Município, símbolo **CC-X**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B0A8BA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 006/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACKSON JOSÉ DE MARINS BARBOSA CARVALHO**, CPF: 060.771.934-61, para o cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO, deste Município, símbolo **CC-X**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4FFD4CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 007/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**, para o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CPF: 038.907.344-05 SSP- SP, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:94F6FD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 008/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Permuta da servidora **LARISSA MARIA DE SÁ CARVALHO PIRES,** Portaria 213/2010, mat. 381, Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde de São José do Belmonte, com **EDNA SOUSA FERREIRA**, Digitadora, lotada na Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, com ônus para o município cedido, sem prejuízo de direitos e vantagens até 31/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:21EEC37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 009/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2015, designando os servidores:

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO – Presidente
EDNA SOUSA FERREIRA – Secretária
IVALDO GUIMARÃES XAVIER – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:EFE9099B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 010/2017

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Eugênio Marcelo Pereira Lins,** no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;**
CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**,**

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidor **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.
Art. 2º Designar os servidores **EDNA SOUSA FERREIRA E IVALDO GUIMARÃES XAVIER** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014**.**
Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 7º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4C53EE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 012/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARTA CONCEIÇÃO NEVES DE CARVALHO BARROS**, CPF n°844.195.124-15, para o cargo de TESOUREIRA, deste Município, símbolo **CC-X**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:5787366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 013/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 32 da Lei nº 1022/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **JOSEDITE ROMÃO DE OLIVEIRA,** CPF nº 292.907.674-72 **– Matrícula nº 3169,** para exercer o cargo de **Gerente Previdenciário e JOÃO LOPES BRANDÃO SOBRINHO,** CPF n° 457.820.674-20 **– Matrícula nº 892,** para exercer o cargo de **Assistente Previdenciário**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CC0C615A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 014/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANCILON ALVES**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 187.663.904-00 deste Município, símbolo **CC-X**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CE09D468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 015/2017

PORTARIA Nº 016/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLERISSON GOMES DE CARVALHO**, CPF: 021.575.984-21, para o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, deste Município, símbolo **CC-X**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:7E800FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 018/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TÁSSIO MATHEUS RAMALHO FERRAZ**, CPF: 097.814.684-08, para o cargo de DIR. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:64D66993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 019/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. – **CLARA DE SOUZA LEAL BARBOSA**, CPF:021.573.894-23 para o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS, deste Município, símbolo **CC-VIII**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B1E03951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 022/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS ALBERTO DE CARVALHO SILVA**, CPF: 039.225.844-70, para o cargo de ENGENHEIRO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:DA2DEE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 024/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HAMILTON MARIANO DA CRUZ FILHO**, CPF: 111.385.554-10, para o cargo de ASSESSOR DO GABINETE, deste Município, símbolo **CC-VII**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:A3503653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 023/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEOVACI COSME DOS SANTOS**, CPF: 062.217.404-52, para o cargo de ASSESSOR EXPEDIENTE, deste Município, símbolo **CC-VI**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:0019DA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 027/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDENORA ALVES DE MAGALHÃES**, para o cargo de DIRETOR DE SAÚDE, CPF: 904.560.338-15, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:1ADC308B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação DL Nº 003/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

DL 003/2017 CONTRATO Nº 003/2017. Objeto: Contratação de advogado para execução de seriço de assessoria jurídica à Secretaria de Administração da Prefeitura. Contratado: JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BRANDÃO. Contratante: Município de São José do Belmonte-PE. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias).

19 de Janeiro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:93757B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV, DA LEI nº 8.666/93.

DL 004/2017 CONTRATO Nº 004/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis destinado aos serviços essenciais da Prefeitura. Contratado: JUDAS TADEU DA FONSECA. Contratante: Município de São José do Belmonte-PE. Valor Global: R$ 20.713,00 (vinte mil setecentos e treze reias).

19 de Janeiro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2E0B04FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00005/2017 PROCESSO Nº: 009/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2017. Processo Nº: 009/2017. . Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as diversas Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$15.000,00.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2017. Processo Nº: 009/2017. . Dispensa Nº DP00005/2017. Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as diversas Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . 04.123.0004.2024 000583.3390.39.99.001. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$15.000,00. Vigência: de 16/01/2017 a 16/04/2017.

São José do Egito, 16/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 009/2017. . Dispensa Nº DP00005/2017. Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo as diversas Secretarias Municipais, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretário Municipal de Finanças. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:03F3323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00003/2017. PROCESSO Nº: 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2017. Processo Nº: 004/2017. . Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Penso, Farmácia Básica, Produtos descartáveis, Hiperdia e Injetáveis, por período 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: A. R. Veríssimo Ltda. EPP. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$85.917,64 . Contratado: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor R$27.730,10 . Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$154.643,02.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 004/2017. . Dispensa Nº DP00003/2017. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Penso, Farmácia Básica, Produtos descartáveis, Hiperdia e Injetáveis, por período 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Média/Alta Complexidade 10.302.0011.2118 000573.3390.30.99.001 PSF 10.301.0010.2120 000592.3390.30.99.043 Farmácia 10.301.0010.2127 000826.3390.30.99.073. Contrato Nº: 00004/2017. Contratado: A. R. Veríssimo Ltda. EPP. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$85.917,64. Vigência: de 16/01/2017 a 16/04/2017. São José do Egito, 16/01/2017. Contrato Nº: 00005/2017. Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$154.643,02. Vigência: de 16/01/2017 a 16/04/2017. São José do Egito, 16/01/2017. Contrato Nº: 00006/2017. Contratado: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor R$27.730,10. Vigência: de 16/01/2017 a 16/04/2017.

São José do Egito, 16/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 004/2017. . Dispensa Nº DP00003/2017. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Penso, Farmácia Básica, Produtos descartáveis, Hiperdia e Injetáveis, por período 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CFABD201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº DP00004/2017. PROCESSO Nº: 005/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2017. Processo Nº: 005/2017. . Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo ao Fundo de Saúde, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 90 (noventa) dias, para atender o Fundo de Saúde de São José do Egito/PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$6.000,00. São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2017. Processo Nº: 005/2017. . Dispensa Nº DP00004/2017. Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de

Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo ao Fundo de Saúde, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 90 (noventa) dias, para atender o Fundo de Saúde de São José do Egito/PE.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . 10.122.0004.2117 000561.3390.39.99. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$6.000,00. Vigência: de 16/01/2017 a 16/04/2017.

São José do Egito, 16/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 005/2017. . Dispensa Nº DP00004/2017. Serviço. Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo ao Fundo de Saúde, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 90 (noventa) dias, para atender o Fundo de Saúde de São José do Egito/PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:883B0171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

COMUNICADO

Através do presente comunicamos a quem possa interessar que houve apresentação de impugnação ao edital pela empresa **MARCELINO ANGELO DE LUCENA – COMERCIO EPP – CNPJ: 03.102.107/0001-39,** protocolada em 19 de janeiro de 2017, referente ao Processo nº 006/2017. Pregão Presencial nº 002/2017. Cujo Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da merenda Escolar para o programa PNAE e programas executados pela Secretaria de Ação Social do Município de Taquaritinga do Norte, tendo como local e data de abertura**:** Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 24/01/2017 às 10:00h.

Comunicamos ainda que dentro do prazo legal apresentaremos decisão a respeito da presente impugnação, nos termos da legislação vigente.

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2017.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:2ADE3280

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.756 / 2013

EMENTA: INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 45° ,I e Art. 68, V faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º - O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:
a) recursos arrecadados e recebidos no período;
b) recursos disponíveis; e
c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado contendo:
a) número de projetos municipais beneficiados; e
b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º-O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º -A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

Art. 2º -Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios- FEM

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:

I – recursos oriundos do FEM;
II - dotações orçamentárias;
III -doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;
V - saldos de exercícios anteriores; e
VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º - Os recursos recebidos dentro do que dispõe a presente Lei, serão aplicados na forma legal prevista e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal Nro1.744 /2012 – Orçamento Fiscal do Município exercício de 2013.

Art. 5º - O Fundo de Desenvolvimento Municipal será gerido pelas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Taquaritinga do Norte.

Parágrafo Único -A administração do Fundo de Desenvolvimento Municipal será gerido pelas Secretárias Municipais constantes do artigo anterior, sendo observado o enquadramento do projeto de infraestrutura à competente Secretaria Municipal de acordo com a dotação orçamentária constante em Lei Municipal Nro. 1.744/2012.

Art. 6º - Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município,
sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte , em 13 de Março de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gercica de Andrade Lima
Código Identificador:B3B78303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROCESSO Nº 079/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresas vencedoras do certame: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, situada a Rua Pereira Coutinho Filho, nº 721, Iputinga, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais), ITEM 04 – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ITEM 05 – R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), ITEM 06 – R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), ITEM 07 – R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 08 – R$ 3.465,50 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 19.444,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME,** CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada a Av. Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), ITEM 03 – R$ 1.080,00 (um mil cento e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Paulista, 20/01/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E869C5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 E 002/2017

PROCESSO Nº 079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES VISANDO ATENDER CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.
ATA Nº 001/2017 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, situada a Rua Pereira Coutinho Filho, nº 721, Iputinga, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais), ITEM 04 – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ITEM 05 – R$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), ITEM 06 – R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), ITEM 07 – R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 08 – R$ 3.465,50 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 19.444,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
ATA Nº 002/2017 - ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 12.990.971/0001-05, situada a Av. Barão de Vera Cruz, nº 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), ITEM 03 – R$ 1.080,00 (um mil cento e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Paulista, 20/01/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E673AAD2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 202/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 202/2014, referente à contratação de credenciamento para prestação dos serviços de saúde para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Ultrassonografia, Serviços de Radiologia e Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, correspondendo à importância estimativa mensal de R$ 24.293,94 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 291.527,30 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas e segunda e quarta.
NOTA(S) DE EMPENHO: Será emitidas imediatamente após a abertura do Sistema no ano de 2017.
ATIVIDADE(S): 4514 (Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados de Saúde - Rede Complementar) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **FONTE(S):** 300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
ASSINATURA: 26/12/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:DF1AAD9A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 113/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.
CNPJ/MF: 03.284.928/0001-33
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 113/2015, referente à aquisição de equipamentos, instrumental médicos hospitalares e material permanente para a rede de atenção básica municipal da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento pelo período de 12 (doze) meses, contado de 22 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2017, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.
ASSINATURA: 19/10/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3015B919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
OFICIO Nº 005/2016 – SMDS/CT - CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMDS/2015 – PROCESSO Nº 078/PMCSA-SMDS/2015

O presente tem o objetivo de informar que, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos Processos nº 3826-98.2016.8.17.2370 e 3828-68.2016.8.17.2370, 922-08.2016.8.17.2370, 968-94.2016.8.17.2370, 3503-93.2016.8.17.2370, 3485-72.2016.8.17.2370 tramitando na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, e em cumprimento as decisões, realizou-se o levantamento dos inscritos que foram inabilitados no item 8.1 alíneas “e” , “ f” , “ h” , g”“, conforme relação abaixo:

	011.727.814-94	ALDEMBERGUE RICARDO PEREIRA
	960.515.314-91	ALEXANDRO MORAIS DA SILVA
	621.396.221-72	ANTONIO LAURIANO DA SILVA FILHO
	449.294.474-53	CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA
	246.633.874-20	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
	063.553.484-68	EDILENE MARIA DO NASCIEMNTO SILVA
	045.693.384-02	EDIVALDO PEDRO DA SILVA
	891.969.294-72	EDSON NUNES DE BRITO
	074.519.224-64	EVERTON DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO
	099.075.974-14	FILIPE KAIQUE DE LIMA RAMOS
	024.757.524-08	GARNIER NEM DO NASCIMENTO
	555.761.764-72	GENIVALDO DE FARIAS LEITE
	046.190.624-48	GILDO LAURENTINO MONTEIRO
	887.719.464-30	GLAYDSON GOMES MORAIS
	225.065.434-49	IRAN LUIZ DA SILVA
	217.345.184-72	JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
	082.096.708-17	JONAS KENEDI FERREIRA DA SILVA
	034.994.794-51	JONATHAN DA SILVA SANTOS
	038.915.524-16	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
	263.991.594-72	JOSÉ EUGENIO DA SILVA
	480.056.144-20	JOSÉ IVANILDO DA PACIENCIA
	822.422.164-49	JOSÉ IVANILDO LOURENÇO MATIAS
	610.345.304-15	JOSÉ MARIO DE SOUZA
	793.755.614-53	JOSÉ MAURILIO DE SOUZA BEZERRA
	034.489.634-02	JOSÉ ULISSES DA SILVA
	932.589.924-87	MÁRCIO ANGÊLICO DE AMORIM
	373.279.094-00	NILSON SIMÕES CHAVES
	431.651.764-34	REGINALDO SEVERINO DA SILVA
	146.955.114-15	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS
	039.745.044-35	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS
	011.767.954-22	ROGERIO COSMO DA SILVA
	038.735.564-21	SAMUEL JOSÉ DA SILVA

Abertos os envelopes de Proposta Técnica dos Inscritos acima citados, e após a análise da apresentada, obtive-se o seguinte resultado:

1	**225.065.434-49**	**IRAN LUIZ DA SILVA**
Desclassificado por não Cumprimento do Item 9.1.3 do Edital – O Diploma apresentado não é de Instituição Credenciada e Autorizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social.		
Item 9.1.3.2 do Edital - O Diploma apresentado não consta informações referentes à nota do curso e não possui nenhuma declaração fornecida pela Instituição que ministrou o Curso em que conste a nota dentro do prazo de validade.		
2	**621.396.221-72**	**ANTONIO LAURIANO DA SILVA FILHO**
Desclassificado por não cumprimento ao Item 9.1.1 do Edital – Apresentação de Declaração em desconformidade com o Edital.		
Item 9.1.3 do Edital – O Diploma apresentado não é de Instituição Credenciada e Autorizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social.		
Item 9.1.3.2 do Edital - O Diploma apresentado não consta informações referentes a nota do curso e não possui nenhuma declaração fornecida pela Instituição que ministrou o Curso em que conste a nota dentro do prazo de validade.		
3	**099.075.974-14**	**FILIPE KAIQUE DE LIMA RAMOS**
Desclassificado por não cumprimento ao Item 9.1.3 do Edital – O Diploma apresentado não é de Instituição Credenciada e Autorizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social.		

Resultado Final da Concorrência nº 006/PMCSA-SMDS/2015 – Processo nº 078/PMCSA-SMDS/2015

COLOCAÇÃO	CPF	NOME CANDIDATO	PONTOS HABILITAÇÃO	PONTOS CIM	CURSO	Total Geral	SITUAÇÃO
	401.273.544-68	JOSE ANTONIO SANTOS FILHO	**30**	**40**	9,5	**79,50**	**CLASSIFICADO**
	822.448.804-78	JUSTINIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	**30**	**40**	9,5	**79,50**	**CLASSIFICADO**
	033.553.914-92	CASIANO JOSÉ DE SANTANA	**30**	**40**	9,5	**79,50**	**CLASSIFICADO**
	039.380.294-98	JOSINALDO ANTONIO DE LIMA	**30**	**20**	10	**60,00**	**CLASSIFICADO**
	502.504.934-20	JOSÉ DIAS CAVALCANTI	**30**	**20**	9,5	**59,50**	**CLASSIFICADO**
	033.994.544-30	IRAQUITA JUVINO DA CONCEIÇÃO FEITOSA	**30**	**20**	9,5	**59,50**	**CLASSIFICADO**
	031.839.594-02	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	**30**	**20**	9,5	**59,50**	**CLASSIFICADO**
	010.608.714-24	MARCOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA	**30**	**20**	9,5	**59,50**	**CLASSIFICADO**
	026.610.784-28	FLAVIO PORFINO DE OLIVEIRA	**29,75**	**20**	9,5	**59,25**	**CLASSIFICADO**
	042.557.864-02	JOSENILDO JOSÉDA SILVA	**23,5**	**20**	9,5	**53,00**	**CLASSIFICADO**
	424.161.167-20	DANILO ARAUJO DE FREITAS	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADO**
	363.399.034-87	MARCELO FERNANDO MONTE GONÇALVES	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADO**

	749.965.257-20	CARMEM VALERIO PEREIRA TAVARES	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADA**
	328.945.544-00	RONALDO JOSÉ DA SILVA	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADO**
	666.253.004-20	JOSÉ MAURO FLORENCIO GONÇALVES	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADO**
	047.871.474-20	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADO**
	050.213.854-88	PAULO FERNANDO ALVES CABRAL	**30**	**10**	10	**50,00**	**CLASSIFICADO**
	192.031.103-30	JOSUÉ JOAQUIM DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	244.413.334-04	GIOVANI DA SILVA PINTO MARQUES	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	440.379.614-15	CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	487.538.234-00	JAEDISON MORAES DE OLIVEIRA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	643.828.504-87	CLAUDECIO DE JESUS SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	643.792.724-00	SILVIO CARLOS ALVES PAULINO	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	547.162.414-91	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	795.062.404-34	JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	822.3343034-87	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	824.629.764-34	ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	773.137.984-15	MARIERISTON FREITAS DE SOUZA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	919.309.794-87	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	896.510.654-00	JOSÉ PEDRODA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	919.154.144-15	MISAEL NEPUSENO SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	007.374.334-85	JAIME SOARES DE LIMA	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	921.538.014-00	ALEX FERNANDO FREIRE	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	042.071.854-02	JUARY MENEZES SANTOS	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	008.809.334-45	CICERO DELIMA JUNIOR	**30**	**10**	9,5	**49,50**	**CLASSIFICADO**
	050.281.004-11	ROBIANA MARIA DOS SANTOS	**28,5**	**10**	9,5	**48,00**	**CLASSIFICADA**
	031.037.944-01	JOÃO VIANES RAMOS DE SOUZA	**26,5**	**10**	9,5	**46,00**	**CLASSIFICADO**
	037.494.734-12	RONEY CARVALHO BEZERRA	**23,5**	**10**	9,5	**43,00**	**CLASSIFICADO**
	988.872.464-91	HOSMAR JOSÉDE BRITO	**23**	**10**	9,5	**42,50**	**CLASSIFICADO**
	075.764.194-66	VINICIOS JOSÉ DA SILVA LIMA	**22,25**	**10**	9,5	**41,75**	**CLASSIFICADO**
	041.559.744-79	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS LIMA	**20,75**	**10**	9,5	**40,25**	**CLASSIFICADO**
	305.890.738-93	LILIAN CRISTINA TEIXEIRA FABION	**20,25**	**10**	9,5	**39,75**	**CLASSIFICADA**
	882.528.684-87	GENIVAL MANOEL DA SILVA	**19,75**	**10**	9,5	**39,25**	**CLASSIFICADO**
	030.754.224-60	MARIVALDO SIMÃO BATISTA	**14,5**	**10**	9,5	**34,00**	**CLASSIFICADO**
	013.629.774-97	JOSÉ MESIAS DA SILVA	**12**	**10**	9,5	**31,50**	**CLASSIFICADO**
	696.528.134-00	MARCIA CANDIDO DE LIMA	**10,75**	**10**	9,5	**30,25**	**CLASSIFICADA**
	046.253.776-50	CLAUDEMIR JOSÉ PRIMO	**10,25**	**10**	9,5	**29,75**	**CLASSIFICADO**
	035-714.724-38	EVERALDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	**9,75**	**10**	9,5	**29,25**	**CLASSIFICADO**
	119.046.034-32	DIEGO WILLAMS FERREIRA DA SILVA	**6,25**	**10**	9,5	**25,75**	**CLASSIFICADO**

Relação dos Aprovados Sub Judice, por força das Liminares expedidas pelo TJPE, conforme Processos acima citados.

	011.727.814-94	ALDEMBERGUE RICARDO PEREIRA	**30**	**30**	9,5	**69,50**
	146.955.114-15	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	263.991.594-72	JOSÉ EUGENIO DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	246.633.874-20	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	217.345.184-72	JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	373.279.094-00	NILSON SIMÕES CHAVES	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	449.294.474-53	CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	555.761.764-72	GENIVALDO DE FARIAS LEITE	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	480.056.144-20	JOSÉ IVANILDO DA PACIENCIA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	793.755.614-53	JOSÉ MAURILIO DE SOUZA BEZERRA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	891.969.294-72	EDSON NUNES DE BRITO	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	822.422.164-49	JOSÉ IVANILDO LOURENÇO MATIAS	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	960.515.314-91	ALEXANDRO MORAIS DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	034.489.634-02	JOSÉ ULISSES DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	932.589.924-87	MÁRCIO ANGÊLICO DE AMORIM	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	887.719.464-30	GLAYDSON GOMES MORAIS	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	034.994.794-51	JONATHAN DA SILVA SANTOS	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	039.745.044-35	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	045.693.384-02	EDIVALDO PEDRO DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	011.767.954-22	ROGERIO COSMO DA SILVA	**30**	**10**	9,5	**49,50**
	038.735.564-21	SAMUEL JOSÉ DA SILVA	**29,75**	**10**	9,5	**49,25**
	431.651.764-34	REGINALDO SEVERINO DA SILVA	**25,75**	**10**	9,5	**45,25**
	038.915.524-16	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA	**24,75**	**10**	9,5	**44,25**
	063.553.484-68	EDILENE MARIA DO NASCIEMNTO SILVA	**14,25**	**20**	9,5	**43,75**
	610.345.304-15	JOSÉ MARIO DE SOUZA	**19,5**	**10**	9,5	**39,00**
	082.096.708-17	JONAS KENEDI FERREIRA DA SILVA	**18,75**	**10**	9,5	**38,25**
	046.190.624-48	GILDO LAURENTINO MONTEIRO	**17,25**	**10**	10	**37,25**
	024.757.524-08	GARNIER NEM DO NASCIMENTO	**10**	**10**	9,5	**29,50**
	074.519.224-64	EVERTON DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	**8**	**10**	9,5	**27,50**

Ressaltamos que os candidatos sub judice foram informados em listagem separada, não integrando, em momento algum, a lista de elaborada conforme a ordem de classificação, que considerou os 49 primeiros colocados no Processo Licitatório nº 078/PMCSA-SMDS/2015, conforme determina o edital, não havendo ofensa a direito líquido e certo, na medida em que fora cumprido todos os ditames legais e editalícios, e a convocação, dos candidatos sub judice se concretizara fora do número de vagas previstas no edital, com o único objetivo de cumprir uma ordem judicial.

Informamos também que os Proponentes inclusos ao Processo por força de Liminar, através do TJPE expedidas pela MM Juíza da Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho Drª. Silvia Maria de Lima Oliveira, tem o prazo de 10 dias a partir da publicação desta relação para apresentares a DOCUMENTAÇÃO a Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS – Setor de Transportes.

E que a Secretaria Municipal de Defesa Social, através deste documento notifica todos os Proponentes para apresentarem o veiculo para realização da vistoria, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação deste Oficio.

Atenciosamente,

ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JÚNIOR
Matrícula nº 30206,
CPF. 026.354.944-52;

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA,
Matrícula nº 2496,
CPF. 233.989.814-53;

ILO JORGE DE SOUZA,
Matrícula nº41484,
CPF nº 166.602.504-68.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB309E45

